



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 077/98

**Autoriza abertura de Crédito
Adicional Suplementar .**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 524.350,00 (quinhentos e vinte quatro mil trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias no Orçamento-Programa vigente (Lei 041/97), a seguir:

GABINETE DO PREFEITO	
201.03070202.003-3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	12.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
301.03090402.005-3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.300,00
PROCURADORIA GERAL	
401.030.70202.006-3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.700,00
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	
502.030.70212.009-3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	9.300,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
602.030.80322.015-3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.500,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
603.030.80302.016-3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.500,00
603.030.80302.017-3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	9.750,00
TESOURARIA	
604.030.80322.018-3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
701.08071882.019- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.000,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
702.084.21882.022- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	120.000,00
702.084.72392.025- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.600,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	
703.084.11902.026- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	82.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DEPARTAMENTO CULTURAL

704.084.82472.027- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....6.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

801.116.53632.028- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....10.500,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

802.084.62242.029- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....3.200,00

DEPARTAMENTO DE HORTO FLORESTAL

902.041.71032.031- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....18.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1001.041.41782.032- 3.1.1.1.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.....7.700,00

SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS PUB. E SERV. URBANOS

DEP. DE VIAÇÃO E OBRAS PUB. - DIV. DE VIAS URBANAS

1101.169.15752.035- 3.1.1.1.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.....4.000,00

DEP. DE VIAÇÃO E OBRAS PUB. - DIV. DE OBRAS PÚBLICAS

1102.137.64472.036- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....14.500,00

1102.137.64482.037- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....55.000,00

DEP. DE VIAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS - DIV. DE ESTRADAS

1103.168.85342.038- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....3.300,00

DEP. DE SERVIÇOS URBANOS - DIV. DE LIMPEZA PUBLICA

1104.106.03252.039- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....26.000,00

DEP. DE SERVIÇOS URBANOS - DIV. DE PARQUES E JARDINS

1105.106.03282.040- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....1.650,00

DEP. DE SERVIÇOS URBANOS - DIVISÃO DE NECRÓPOLES

1106.106.03262.041- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO MEDICO ONDONTOLOGICO E SOCIAL

1201.137.54282.043- 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1301.158.14862.046-3.1.1.1.01.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas.....6.500,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º desta Lei, advirão de anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Programa vigente, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

501.030.70212.007 - 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....37.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL

503.030.70212.011 - 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....6.000,00

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBINETE

901.041.71031.030 - 4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....50.000,00

901.041.71032.030 - 3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....12.000,00

DEP. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - DIV. DE OBRAS PUBLICAS

HABITAÇÃO E URBANISMO


1102.105.83231.037- 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....20.000,00

1102.105.83231.037- 4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....200.000,00

1102.137.64481.038- 4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....199.350,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE FUNDÃO EM, 29 DE OUTUBRO DE
1998.



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE OUTUBRO
DE 1998.



ADAUTO BEATO VENERANO
Secretário Municipal de Administração